

PROJETO DE LEI Nº 64/2018

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº 76.694.132/0001/22, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado do Paraná.

§ 1º - A contribuição a que se refere o presente artigo está prevista no Estatuto Social da Associação dos Municípios do Paraná, aprovado em Assembleia Geral na forma estatutária vigente.

§ 2º - A contribuição a que se refere o *caput* deste artigo será na importância de R\$ 1.020,00 (Hum mil e vinte reais), mensais, a partir de janeiro de 2018, sendo atualizado por meio de Assembleia Geral, nos moldes estatutários.

Art. 2º - A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de LAPA/PR nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos.

Parágrafo único – A contribuição visa também garantir o suporte necessário para que a Associação dos Municípios do Paraná realize a gestão, manutenção e suporte técnico do Sistema Gerenciador de Publicações Legais – SIGPub.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.

Art. 4º - Tanto o Poder Executivo Municipal, quanto o Legislativo, poderão exigir prestação de contas da Associação dos Municípios do Paraná, para fins de repasse de informações aos órgãos competentes.

Art. 5º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data da publicação da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 11 de julho de 2018.



ACYR HOFFMANN
1º Secretário



ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente